



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná

DECRETO LEGISLATIVO Nº 06, de 15 de dezembro de 2020

Ementa: aprova as contas do Poder Executivo do Município de Marechal Cândido Rondon, referentes ao exercício financeiro de 2019.

"Faço saber que a Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas do Poder Executivo do Município de Marechal Cândido Rondon, relativas ao exercício financeiro de 2019, nos termos do Acórdão de Parecer Prévio nº 281/20 – Primeira Câmara, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR).

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação".

GABINETE DO PRESIDENTE, em 15 de dezembro de 2020.


CLAUDIO ROBERTO KOHLER (CLAUDINHO)
Vereador